



DIREÇÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE PESSOAL E FORMAÇÃO

ST/PC SPA (não HPC) – Prova Perícia/Verificação Proficiência Avião Monopiloto (excepto HPC)

Preencher com tinta **AZUL** ou **PRETA**, em **MAIÚSCULAS**, após leitura das instruções contidas no anexo a este formulário.

SECÇÃO A – DADOS DO CANDIDATO	
Nome Completo	Número ANAC / Cartão de Aluno / Licença

Prova de Perícia: o Examinador deverá verificar o Certificado de Conclusão de Curso emitido pela ATO, antes da Prova.
 Verificação de Proficiência para renovação de qualificação tipo/instrumentos: o Examinador deverá verificar a Declaração de Treino de Refrescamento emitido pela ATO, antes do início da Verificação.

SECÇÃO B – PRÉ-REQUISITOS DA PROVA/VERIFICAÇÃO		
B.1 – Qualif. Classe/Tipo Classe/Tipo	B.2 – Requisitos de revalidação de qualificação tipo ME	B.3 – Qualif. Instrumentos
<input type="checkbox"/> Emissão inicial ⁽¹⁾	<input type="checkbox"/> 10 sectores de rota, no período de validade da qualificação.	<input type="checkbox"/> Revalidação
<input type="checkbox"/> Revalidação	<input type="checkbox"/> 1 sector de rota, voado com Examinador. DoF:	<input type="checkbox"/> Renovação ⁽³⁾
<input type="checkbox"/> Renovação ⁽²⁾	<input type="checkbox"/> 1 sector de rota, realizado na Prova abaixo.	
	<input type="checkbox"/> LPC/OPC combinado, em operador CAT, de acordo FCL.740.A(a)(3).	

SECTION C – PROVA PERÍCIA / VERIFICAÇÃO PROFICIÊNCIA SPA										
C.1 – Tentativas					C.2 – Operação					
Tentativa número	(Se aplicável) data da tentativa anterior				<input type="checkbox"/> Monopiloto (SP)		<input type="checkbox"/> Multipiloto (MP)			
C.3 – Dados										
Voo	Data	Conduzida em		Matrícula	AD partida	AD chegada	Hora início	Hora fim	Duração	Atgs
1		<input type="checkbox"/> A/C	<input type="checkbox"/> FSTD							
2		<input type="checkbox"/> A/C	<input type="checkbox"/> FSTD							
3		<input type="checkbox"/> A/C	<input type="checkbox"/> FSTD							
									Duração Total & Atgs:	
C.4 – Resultado			C.5 – Declaração do Candidato							
<input type="checkbox"/> APROVADO			Declaro que fui informado do resultado da Prova. No caso de Verificação para revalidação e Aprovação Parcial ou Reprovação: Confirmando que, de acordo com os Regulamentos, não poderei exercer os privilégios dessa qualificação, até aprovar em nova Verificação - FCL740.A(c). Assinatura:							
<input type="checkbox"/> APROVADO PARCIALMENTE										
<input type="checkbox"/> REPROVADO										
C.6 – Endosso da Licença (Apenas revalidações, se feitas nos ultimo 3 meses de validade / Apenas Examinadores ANAC)										
Endossei as seguintes qualificações na licença do Candidato:				Qualificação e nova data de validade			Qualificação e nova data de validade			
C.7 – Examinador					C.8 – (If applicable) ANAC Inspector / Senior Examiner					
Nome					Nome					
Número Certificado Examinador/Estado Membro					Número Certificado Examinador/Estado Membro					
FCL.1030(a)(2) & (b)(3)(i) – Verifiquei que o candidato cumpre com os requisitos relativos à formação e experiência previstos na PARTE-FCL. FCL.1030(b)(3)(ii) – Confirmando de que todas as manobras e exercícios exigidos, foram realizados do acordo com a PARTE-FCL. Apenas examinadores “NÃO-ANAC”: FCL.1030(b)(3)(iv) - Revi e apliquei os procedimentos e requisitos nacionais relevantes da Autoridade Competente do candidato, contidos no “Examiner Differences Document”, versão:										
Assinatura do Examinador					Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sênior					

ST/PC SPA (não HPC) – Prova Perícia/Verificação Proficiência Avião Monopiloto (excepto HPC)

Data	Nome do Candidato	Nº ANAC/Cart.Aluno/Licença
------	-------------------	----------------------------

SECÇÃO D - COMENTÁRIOS / JUSTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO (CONFORME APLICÁVEL)

SECÇÃO 1 - SAÍDA	Formação Prática				Prova / Verificação		
	FTD	FFS	A	Iniciais Instrutor	Real. em FFS/A	APRV	REP
Manobras/procedimentos							
Pré-voo, incluindo: Documentação							
1.1 Massa e centragem, Briefing das condições meteorológicas NOTAM (aviso ao pessoal navegante)							
1.2 Verificações pré-arranque:							
1.2.1 Externas	P#		P				
1.2.2 Internas			P		M		
Arranque do motor:							
1.3 Normal Avarias	P→	→	→		M		
1.4 Rolagem		P→	→		M		
1.5 Verificações antes da saída: Teste do motor em aceleração (se aplicável)	P→	→	→		M		
Procedimento de descolagem:							
1.6 Normal com as configurações de <i>flap</i> do Manual de Voo Vento cruzado (se as condições o permitirem)		P→	→				
Subida:							
1.7 Vx/Vy Voltas para rumos Nivelar		P→	→		M		
1.8 Coordenação com o ATC – cumprimento, procedimento de radiotelefonia (R/T)							

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sênior	Assinatura do Candidato
--------------------------	---	-------------------------

ST/PC SPA (não HPC) – Prova Perícia/Verificação Proficiência Avião Monopiloto (excepto HPC)

Data	Nome do Candidato	Nº ANAC/Cart.Aluno/Licença
------	-------------------	----------------------------

SECÇÃO 2 – MANOBRAS BÁSICAS DE VOO (VMC)		Formação Prática				Prova / Verificação		
Manobras/procedimentos		FTD	FFS	A	Iniciais Instrutor	Real. em FFS/A	APRV	REP
2.1	Voo em frente e nivelado a várias velocidades aerodinâmicas incluindo voo a velocidades aerodinâmicas criticamente baixas com e sem flaps (incluindo aproximação a VMCA quando aplicável)		P→	→				
2.2	Volts apertadas (360° para a esquerda e para a direita com 45° de pranchamento)		P→	→		M		
2.3	Perdas e recuperação: i) perda sem flaps ii) aproximação à perda em volta a descer, com pranchamento, com configuração e potência de aproximação iii) aproximação à perda em configuração e potência de aterragem iv) apenas em avião monomotor : aproximação à perda, em volta a subir, com flaps em posição de descolagem e potência de subida.		P→	→		M		
2.4	Utilização do piloto automático e o sistema diretor de voo (pode ser realizado na secção 3) se aplicável		P→	→		M		
2.5	Coordenação com o ATC - cumprimento, procedimento de radiotelegrafia							

A secção 3A deve ser completada para efeitos de **revalidação de uma qualificação de tipo ou de classe multimotor**, apenas VFR, caso a experiência exigida de 10 sectores de rota nos 12 últimos meses não tenha sido cumprida.

A secção 3A não é necessária se a secção 3B estiver completada

SECÇÃO 3A – PROCEDIMENTOS VFR EM ROTA		Formação Prática				Prova / Verificação		
Manobras/procedimentos		FTD	FFS	A	Iniciais Instrutor	Real. em FFS/A	APRV	REP
3A.1	Plano de voo, posição estimada e leitura de mapas							
3A.2	Manutenção de altitude, rumo e velocidade							
3A.3	Orientação, sincronização e revisão da ETA							
3A.4	Utilização de ajudas de radionavegação (se aplicável)							
3A.5	Gestão de voo (registos de voo, verificações de rotina incluindo: combustível, sistemas e gelo)							
3A.6	Coordenação com o ATC - cumprimento, procedimento de radiotelegrafia							

Os itens sombreados e com asterisco (*) da secção 3B e, para multimotor, da secção 6, devem ser voados apenas por referência a instrumentos caso a revalidação/renovação de uma IR esteja incluída na prova de perícia ou na verificação de proficiência.

Se os itens com asterisco (*) não forem voados apenas por referência a instrumentos durante a prova de perícia ou a verificação de proficiência, e quando não haja crédito de privilégios IR, a qualificação de classe ou de tipo será limitada apenas a VFR.

SECÇÃO 3B – VOO POR INSTRUMENTOS		Formação Prática				Prova / Verificação		
Manobras/procedimentos		FTD	FFS	A	Iniciais Instrutor	Real. em FFS/A	APRV	REP
3B.1*	Saída IFR		P→	→		M		
3B.2*	IFR em rota		P→	→		M		
3B.3*	Procedimentos de espera		P→	→		M		
3B.4*	ILS até à DH/A de 200' (60 m) ou até mínimos de procedimento (pode ser utilizado o piloto automático até à interceção da ladeira)		P→	→		M		
3B.5*	Aproximação de não precisão até à MDH/A e MAP		P→	→		M		
3B.6*	Exercícios de voo, incluindo avaria simulada da bússola e do indicador de atitude: voltas com pranchamento-padrão recuperação de atitudes anormais	P→	→	→		M		
3B.7*	Avaria do localizador ou da indicação de ladeira	P→	→	→				
3B.8*	Coordenação com o ATC - cumprimento, procedimento de radiotelegrafia							

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sênior	Assinatura do Candidato
--------------------------	---	-------------------------

ST/PC SPA (não HPC) – Prova Perícia/Verificação Proficiência Avião Monopiloto (excepto HPC)

Data	Nome do Candidato	Nº ANAC/Cart.Aluno/Licença
------	-------------------	----------------------------

SECCÃO 4 – CHEGADAS E ATERRAGENS	Formação Prática				Prova / Verificação			
	Manobras/procedimentos	FTD	FFS	A	Iniciais Instrutor	Real. em FFS/A	APRV	REP
4.1 Procedimento de chegada ao aeródromo		P→	→			M		
4.2 Aterragem normal		P→	→			M		
4.3 Aterragem sem <i>flaps</i>		P→	→			M		
4.4 Aterragem com vento cruzado (se as condições o permitirem)		P→	→					
Apenas para avião monomotor: 4.5 Aproximação e aterragem com motor em <i>ralenti</i> desde, no máximo, 2 000' acima da pista		P→	→					
4.6 Borrego de uma altura mínima		P→	→			M		
4.7 Borrego e aterragem noturnos (se aplicável)	P→	→	→					
4.8 Coordenação com o ATC - cumprimento, procedimento de radiotelefonia								

SECCÃO 5 – PROCEDIMENTOS ANORMAIS E DE EMERGENCIA	Formação Prática				Prova / Verificação			
Esta secção pode ser combinada com as secções 1 a 4								
Manobras/procedimentos	FTD	FFS	A	Iniciais Instrutor	Real. em FFS/A	APRV	REP	
5.1 Descolagem abortada a uma velocidade razoável		P→	→			M		
5.2 Apenas para avião monomotor: Simulação de falha de motor após a descolagem			P			M		
5.3 Apenas para avião monomotor: Simulação de aterragem forçada sem potência			P			M		
5.4 Simulação de emergências: i) incêndio ou fumo durante o voo ii) avaria dos sistemas, conforme adequado	P→	→	→					
5.5 Apenas na prova de perícia ME: Paragem e re-arranque do motor (a uma altitude segura se realizado na aeronave)	P→	→	→					
5.6 Coordenação com o ATC - cumprimento, procedimento de radiotelefonia								

SECCÃO 6 – VOO ASSIMÉTRICO SIMULADO	Formação Prática				Prova / Verificação			
Esta secção pode ser combinada com as secções 1 a 5								
Manobras/procedimentos	FTD	FFS	A	Iniciais Instrutor	Real. em FFS/A	APRV	REP	
6.1* Falha de motor simulada durante a descolagem (a uma altitude segura, a menos que se realize num FFS ou FNPT II)	P→	→	→X			M		
6.2* Aproximação assimétrica e borrego	P→	→	→			M		
6.3* Aproximação assimétrica e aterragem com paragem total	P→	→	→			M		
6.4 Coordenação com o ATC - cumprimento, procedimento de radiotelefonia								

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior	Assinatura do Candidato
--------------------------	---	-------------------------



ST/PC SPA (não HPC) – Prova Perícia/Verificação Proficiência Avião Monopiloto (excepto HPC)

INSTRUÇÕES **NÃO IMPRIMIR, SALVO SE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO**

As páginas de instruções contêm um resumo dos procedimentos e Regulamentos aplicáveis. São complementadas pela consulta dos Regulamentos aplicáveis, Manual de Examinadores e o EASA “*Examiner Differences Document*”.

Formulários incompletos ou com deficiências de preenchimento, serão rejeitados, parando o processo.

Condições

- Examinador:** **Prova Perícia**, Inspetor ANAC ou FE(A) com privilégios FCL.1005.FE(a)(1) ou CRE com privilégios FCL.1005.CRE(a).
Verif.Prof. classe/tipo, Inspetor ANAC ou FE(A) com privilégios FCL.1005.FE(a)(1)ou(2) ou CRE com privilégios FCL.1005.CRE(b)(1).
Verif.Prof. qualificação de instrumentos, Inspetor ANAC ou IRE(A) ou CRE com privilégios FCL.1005.CRE(b)(2).
- Notificação prévia:** **Prova Perícia**, MANDATÓRIA até 05 dias antes da data planeada (**Examinadores ANAC:** [portal](#); **Examinad. NON-ANAC:** [e-mail](#)).
Verificação Proficiência, NÃO MANDATÓRIA.
- Aprovação ANAC:** **Prova Perícia**, MANDATÓRIA (confirmar no [portal](#) ou *e-mail*, conforme aplicável).
Verificação Proficiência, NÃO MANDATÓRIA.
- Experiência & créditos:** **Prova Perícia**, FCL.725, FCL.720.A, FCL.725.A
Verificação Proficiência qualificação tipo/IR, FCL625, FCL625.A, FCL.740 ou FCL.740.A.
- Duração do exame:** de acordo com GM1 FCL.1015, pelo menos **03 horas** totais, das quais **pelo menos: 45 minutos (classe/tipo apenas VFR) ou 60 minutos (apenas IR) ou 90 minutos (classe/tipo combinada com IR)** de voo.
- Endosso na licença:** ver SECÇÃO C.6 abaixo.
- Reporte de exame:** MANDATÓRIO, até 15 dias após a data planeada (**Examinadores ANAC:** [portal](#); **Examinadores NON-ANAC:** [e-mail](#)).

Instruções de preenchimento

Preencher horas e tempos em **hh:mm** e datas em **dd/mm/aa**.

SECÇÃO A: Inserir o nome completo do candidato e o número ANAC ou do Cartão de Aluno ou da Licença. Riscar o não aplicável.

SECÇÃO B.1: No campo “**Classe/Tipo**”, indicar a qualificação classe ou tipo conforme na licença ou “[EASA Type Rating & License Endorsement List Flight Crew](#)” (exemplo: SEP, MEP, etc...).

⁽¹⁾ O Examinador deverá verificar o **Certificado de Conclusão de Curso emitido pela ATO**, antes do início da Prova.

⁽²⁾ O Examinador deverá verificar a **Declaração de Treino de Refrescamento emitida pela ATO**, antes do início da Verificação.

SECÇÃO B.2: **Se aplicável, apenas para revalidação da qualificação classe ou tipo.** Seleccionar a opção apropriada. No caso de sector de rota voado com Examinador e não combinado com a Verificação, a data do voo (**DoF**) deverá ser introduzida no campo apropriado.

SECÇÃO B.3: Autoexplicativo. **Não utilizar este formulário para prova de perícia para emissão de qualificação de instrumentos.**

⁽³⁾ O Examinador deverá verificar a **Declaração de Treino de Refrescamento emitida pela ATO**, antes do início da Verificação.

SECÇÃO C.1: Indicar número da tentativa. No caso de repetição de Prova/Verificação, indicar a data da última tentativa.

NOTA: O(s) formulário(s) de tentativa(s) anterior(es) deverá(ão) ser anexado(s) a este formulário e verificado(s) pelo Examinador.

SECÇÃO C.2: Autoexplicativo. Quando uma Prova de Perícia ou uma Verificação de Proficiência for realizada em operações multipiloto, a qualificação de tipo será limitada a operações multipiloto.

SECÇÃO C.3: Preencher os dados do voo ou sessão FSTD na linha 1.

No caso da Prova/Verificação decorrer em mais de que um voo/sessão FSTD, utilizar as linhas adicionais para os voos/sessões FSTD subsequentes.

No caso de **utilizar uma aeronave**, todos os itens autoexplicativos, exceto:

- “**Hora início**”, “**Hora fim**” e “**Duração**”, de acordo com as definições contidas no FCL.010, para tempo de voo.
- No caso da condução de Verificação de Proficiência para IR, indicar na SECÇÃO D os aeródromos no(s) qual(is) se executaram as aproximações IFR.

No caso de **utilizar um FSTD**, todos os itens autoexplicativos, exceto:

- “**Matrícula**”, inserir o número do Certificado de Qualificação do FSTD;
- “**Hora início**” e “**Hora fim**” será a hora de início e de fim da sessão de FSTD, respetivamente;
- “**Duração**” será o tempo da sessão.

“**Duração Total & Atgs**”, respetivamente, somatório das durações e das aterragens, no caso de mais do que um voo/sessão realizado (linhas 1+2+3).

SECÇÃO C.4: Classificar de acordo com as “**Normas de classificação**” abaixo.

SECÇÃO C.5: Ao assinar o campo, o candidato confirma que foi informado do resultado da Prova/Verificação.

No caso de Verificação de Proficiência para revalidação de qualificação classe, tipo ou IR e uma Reprovação for obtida: o candidato será informado que de acordo com os Regulamentos, não pode exercer os privilégios associados ao Certificado, até obter APROVADO em nova Verificação.

Caso o candidato se recuse a assinar, o Examinador reportará o facto na Secção D - “**Comentários/Justificação de Reprovação**”. A ANAC será informada com a maior brevidade possível com um breve reporte do ocorrido.

SECÇÃO C.6: **Apenas aplicável aos Examinadores ANAC e quando revalidações de qualificações nos últimos 3 meses de validade da mesma:** indicar a qualificação classe/tipo ou IR conforme na licença, seguida da nova data de validade (formato *dd/mm/aa*).

O ENDOSSO DE QUALIFICAÇÕES NA LICENÇA, NÃO É PERMITIDA A EXAMINADORES “NÃO-ANAC”.



ST/PC SPA (não HPC) – Prova Perícia/Verificação Proficiência Avião Monopiloto (excepto HPC)

INSTRUÇÕES **NÃO IMPRIMIR, SALVO SE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO**

Instruções de preenchimento (continuado)

SECÇÃO C.7: Autoexplicativo.

Ao assinar o Examinador atesta o cumprimento das declarações contidas nesta secção.

Examinadores "NÃO-ANAC", terão de preencher o número da versão do "*Examiner Differences Document*", após a sua consulta.

Não são permitidos quaisquer carimbos, exceto Inspetor ANAC.

SECÇÃO C.8: Aplicável apenas no caso de simultaneamente à Prova/Verificação ocorrer Supervisão ANAC, Avaliação de Competência de Examinador ou Sessão de Uniformização de Examinador; nesse caso o Inspetor ANAC ou Examinador Sénior nomeado preenche e assina esta secção.

Ao assinar, o Examinador atesta o cumprimento das declarações contidas nesta secção.

Não são permitidos quaisquer carimbos, exceto Inspetor ANAC.

SECÇÃO D: Quaisquer comentários julgados necessários. Itens reprovados serão aqui justificados.

Se espaço insuficiente, anexar pagina mencionando, data, tipo de Prova/Verificação, nomes e assinaturas do Examinador e Candidato.

SECÇÃO 1 to 6: Formação e Avaliação.

Os símbolos e considerações dos campos sob a "**Formação Prática**", deverão ser consultados na Regulamentação apropriada.

No caso de Prova de Perícia ou Verificação de Proficiência para renovação de qualificação classe/tipo, o instrutor, deverá rubricar a coluna "**Iniciais Instrutor**" para cada exercício completado.

Itens com asterisco (*) serão voados apenas por referência aos instrumentos. Se esta condição não for cumprida durante a Prova/Verificação, a qualificação tipo será restrita a VFR apenas.

M = indica que se trata de um exercício obrigatório.

Classificar cada item na coluna "APRV" (APROVADO) ou "REP" (REPROVADO), com rubrica/iniciais na caixa apropriada.

Não avaliar com cruces (X) ou visto (✓).

À discrição do Examinador, qualquer manobra ou procedimento da Prova/Verificação pode ser repetido uma vez pelo requerente. Nesse caso o Examinador, inscreverá o número "2" (indicando segunda tentativa) junto à sua rubrica/iniciais na classificação do item.

De acordo com FCL.1030(b)(3)(ii), se um item foi reprovado, o Examinador registará as razões para essa avaliação, na SECÇÃO D.

Regulamentos

FCL.725(c) Prova de Perícia qualificação tipo (se aplicável).

Apêndice 9 - Treino, Prova de Perícia e Verificação de Proficiência para MPL, ATPL, qualificações de tipo e de classe e Verificações de Proficiência para qualificações de instrumentos (IR).

Tolerâncias na prova de voo

O requerente deve demonstrar capacidade para:

- Operar o avião dentro das suas limitações;
- Realizar todas as manobras com suavidade e precisão;
- Exercer boa capacidade de julgamento e perícia de voo;
- Aplicar corretamente os conhecimentos aeronáuticos;
- Manter sempre o controlo do avião de modo a que o êxito de um procedimento ou de uma manobra esteja sempre assegurado;
- Compreender e aplicar os procedimentos de coordenação da tripulação e de incapacitação, se for o caso; e
- Comunicar eficazmente com os outros membros da tripulação, se aplicável.

Os limites aplicáveis são os seguintes, corrigidos para ter em conta condições de turbulência e as qualidades de manobra e performance da aeronave utilizada:

Altura

geralente ± 100 pés
ao iniciar um borrego à altura de decisão + 50 pés / - 0 pés
altura/altitude de descida mínima + 50 pés / - 0 pés

Manutenção de rota

baseada em ajudas rádio ± 05°
aproximação de precisão meia escala de deflexão, azimute e ladeira

Rumo

todos os motores operativos ± 05°
com falha de motor simulada ± 10°

Velocidade

todos os motores operativos ± 05 nós
com falha de motor simulada + 10 nós / - 05 nós



ST/PC SPA (não HPC) – Prova Perícia/Verificação Proficiência Avião Monopiloto (excepto HPC)

INSTRUÇÕES **NÃO IMPRIMIR, SALVO SE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO**

Condução da prova

Um candidato para emissão/revalidação/renovação de uma qualificação classe ou tipo SPA, terá de aprovar numa Prova de Perícia/Verificação de Proficiência, em conformidade com o Apêndice 9 da PARTE-FCL, a fim de demonstrar a aptidão necessária para a operação segura da classe/tipo de aeronave aplicável.

Caso o candidato decida interromper a Prova/Verificação por motivos considerados inadequados pelo Examinador, classificar “**REPROVADO**” na secção C.4. O candidato terá de repetir a Prova/Verificação na sua totalidade, utilizando-se nesse caso, um novo formulário.

Caso a Prova/Verificação seja interrompida por motivos considerados adequados pelo Examinador, apenas as secções não realizadas serão testadas num novo voo/sessão. Nesse caso o mesmo formulário será utilizado, completando-se os itens/secções em falta.

Normas de classificação

O candidato a uma qualificação tipo SPA terá de obter aprovação em todas as secções pertinentes da Prova de Perícia ou Verificação de Proficiência - classificar “**APROVADO**” na secção C.4.

À discricção do Examinador, qualquer manobra ou procedimento da Prova/Verificação pode ser repetido uma vez pelo requerente. Nesse caso o Examinador, inscreverá o número “2” (indicando 2ª tentativa) junto à sua rubrica/iniciais na classificação do item.

A reprovação em qualquer item de uma secção implica a reprovação dessa secção.

De acordo com FCL.1030(b)(3)(ii), se um item foi reprovado, o Examinador registará as razões para essa avaliação. A Secção C será utilizada para esse fim.

Um candidato que **reprove em apenas uma secção** terá apenas de repetir a secção em que reprovou. Nesse caso, classificar “**APROVADO PARCIALMENTE**” na secção B.4.

A reprovação em duas ou mais secções obriga o requerente a repetir toda a Prova. Nesse caso, classificar “**REPROVADO**” na secção B.4.

Reprovação em qualquer item/secções da repetição de Prova/Verificação, incluindo secções em que foi obtida aprovação numa tentativa anterior, obriga o requerente a repetir a totalidade da Prova/Verificação.

A reprovação em todas as secções pertinentes da Prova em duas tentativas exige treino adicional.

NOTA: No caso de repetição da Prova (após um APROVADO PARCIALMENTE ou REPROVADO), terá de ser utilizado um novo formulário.

Os formulários das tentativas anteriores deverão ser entregues ao novo Examinador e anexados ao novo formulário.